

PARECER DE JULGAMENTO

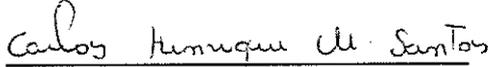
HOMOLOGO o julgamento do Pregoeiro.
Encaminhe-se para confecção de contrato e Empenho.
Em 11 de setembro de 2018.


LUCIANO MACHADO BATISTA
Prefeito Municipal

HOMOLOGO o julgamento do Pregoeiro.
Encaminhe-se para confecção de contrato e Empenho.
Em 11 de setembro de 2018.


SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
Secretária Municipal de Saúde – FMS

HOMOLOGO o julgamento do Pregoeiro.
Encaminhe-se para confecção de contrato e Empenho.
Em 11 de setembro de 2018.


CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social - FMAS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Macambira/SE, nomeado através da Portaria nº 124/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-PMM-REPUBLICADO**, objetivando **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, em conformidade com o Edital.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o aviso do Edital foi Publicado dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município e no site do TCE.

Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que houve impugnação ao Edital por parte da empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME**.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame, atendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Macambira/SE, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.

Considerando que no Relatório Final Total do Fornecedor em R\$ 830.650,00 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais), porem na Proposta Reformulada apresentada pela empresa o Total de R\$ 830.633,70 (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal ADJUDICA o presente Pregão Presencial, e vem submeter à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, a HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 12.338.510/0001-52, vencedora do certame.

A presente licitação perfaz um valor global de R\$ 830.633,70 (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Macambira/SE, 11 de setembro de 2018.


Luciene Meneses de Almeida Costa
Pregoeira